

  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****COORDENADORIA DE PESSOAL****PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 8/2025 TRE/PRE/DG/GABDG**

*Comunica horário de expediente e atendimento ao público da Secretaria deste egrégio Tribunal e dos Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, VI, da Resolução TRE/MS n.º 471, de 26/03/2012, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, com redação dada pela Resolução TRE/MS n.º 472/2012;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, art.1º da Resolução TRE-MS n.º 631/2018, com redação dada pela Resolução TRE-MS n.º 791, de 12.09.2022;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 05/2024 da Corregedoria Regional Eleitoral/MS (Manual de Práticas Cartorárias), que estabelece que o horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo juiz eleitoral competente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar ao público em geral que, a partir de 3 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), até ulterior deliberação, o horário de expediente e de atendimento ao público da Secretaria deste egrégio Tribunal e dos Cartórios Eleitorais do Estado, bem como das Centrais de Atendimento ao Eleitor, será das 12 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo Juiz Eleitoral competente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2025.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

